Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro
Piedade - SP CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933
Site: www.camarapiedade.sp.gov.br
E-mail: contato@camarapiedade.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 1, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Senhor Douglas Amato para o cargo de provimento efetivo de Procurador Legislativo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, inciso V, alínea c, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade, instituído pela Resolução nº 1, de 28 de novembro de 2005, com fundamento na Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 1/2016, devidamente homologado em 30/09/2016, nomeia o Senhor Douglas Amato, portador do RG nº 18.281.443-9 SSP/SP e CPF nº 134.751.228-47, para o cargo de provimento efetivo de Procurador Legislativo, nesta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Piedade, 04 de janeiro de 2017.

Nelson Prestes de Oliveira
Presidente

Mauro Vieira Machado
Vice-Presidente

Daniel Dias de Moraes
1º Secretário

Geraldo Amâncio Vieira
2º Secretário

Registrado e publicado na data supra,

Odilon Lemes da Silva
Secretário Administrativo

Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro
Piedade - SP CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933
Site: www.camarapiedade.sp.gov.br
E-mail: contato@camarapiedade.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, o Presidente da Câmara Municipal de Piedade, no uso de suas atribuições legais, convoca o Sr. Douglas Amato, para o cargo de Procurador Legislatvo, aprovado no Concurso Público nº 1/2016, Processo nº 6933/2016, e nomeado pelo Ato da Mesa nº 1/2017, a tomar posse nesta Câmara municipal, sito a Praça Coronel João Rosa, nº 26, Centro, Piedade – SP, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, bem como apresentar os documentos originais relacionados abaixo, acompanhados de cópias:

- 1 foto 3/4;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Carteira profissional de trabalho (cópia);
- RG (cópia);
- CPF (cópia);
- Titulo de eleitor e os 2 últimos comprovantes de voto (cópia);
- Histórico escolar (cópia);
- Comprovante de residência (cópia);
- Certidão de casamento ou nascimento (cópia);
- Certidão de nascimentos de filhos (cópia, se aplicável);
- PIS/PASEP (cópia);
- Declaração de bens com firma reconhecida;
- Declaração de não acumulação de cargos públicos.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Câmara Municipal de Piedade, 04 de janeiro de 2017.

Nelson Prestes de Oliveira

Presidente